

I - **JOSIMAR BRUNO DA SILVA** - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.  
II - **MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS SILVA** - Representante do Departamento de Tributação e Fiscalização.  
III - **LUCIANO CLEBERT SCABURI** - Representante do Departamento de Engenharia da Prefeitura de Sorriso.  
IV - **JULIANO MEZZALIRA** - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.  
V - **ERALDO EUGÊNIO DA SILVA** - Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.  
VI - **CÉSAR ROBERTO SCHEVINSKI** - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso.  
VII - **RUDIMAR DENTI** - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;  
VIII - **PAULO SERGIO GONÇALVES** - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB - 17ª subseção de Sorriso.

Art. 2º Compete à Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, analisar a viabilidade técnica e financeira da pessoa jurídica/física, requerente de terrenos, e posteriormente emitir parecer conclusivo e devidamente fundamentado, sobre a possibilidade de concessão ou não da área pleiteada.

**Parágrafo único.** A Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, deverá obedecer rigorosamente o que dispõe a Lei Municipal nº 1.699//2008 de 09/04/2008.

Art. 3º Os membros da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, exercerão o mandato por 02 (dois) anos, admitida à recondução.

Art. 4º As decisões da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, dar-se-ão por maioria de votos dos membros presentes e obedecerão as formas de Resolução.

Art. 5º Os membros da Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, não serão remunerados.

Art. 6º Os casos omissos ou na falta de disposição expressa, serão resolvidos pela Comissão Diretora de Recepção e Verificação de Requerimentos para concessão de incentivos fiscais do Distrito Industrial Leonel Bedin, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e referendados pelo Prefeito Municipal de Sorriso.

Art. 7º Revoga-se o Decreto nº 057, de 29 de março de 2019.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de abril de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES DE AR MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).**

**FINALIDADE:** O processo refere-se à contratação de empresa para serviço de manutenção nos equipamentos de compressor de ar medicinal para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), a fim de, garantir o atendimento aos usuários e a prestação de serviço dos profissionais que necessitam do mesmo para exercer o seu trabalho.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**CONTRATADO:** WAGNER & WAGNER LTDA, CNPJ Nº

16.751.659/0001-10

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**ARI GENÉZIO LAFIN** -  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019**, através do **JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL** e consequente contratação, pelo regime de empreitada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIA URBANA AV. NATALINO JOÃO BRESANSIN TRECHO: ENTRE AV. CURITIBA E RUA MARIO SPINELLI, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. A**

abertura ocorrerá às **08H30M** (Horário oficial de Sorriso MT), **DO DIA 30 DE ABRIL DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Porto Alegre, nº 2.525, Centro, na cidade de Sorriso – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00 às 13h00 ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA –**  
Comissão Permanente de Licitação.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019 - O

Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 10:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2019, objetivando o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITATE (S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI**

**PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019 - O

Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019, objetivando o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA (S) SECRETARIA (S) SOLICITATE (S). O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI**

**PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 401, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Servidores responsáveis pela inserção e acompanhamento de informações no Portal da Transparência do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade das publicações dos atos oficiais do Município no Portal da Transparência, de acordo com a legislação vigente, e visando atender aos requisitos mínimos para transparência dos atos do Poder Executivo Municipal de Sorriso-MT;

**CONSIDERANDO** o disposto no Termo de Ajustamento de Gestão nº 37/2016/LAI, de 14 de abril de 2016, que dispõe sobre a regularização do Portal da Transparência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores públicos municipais, responsáveis pela inserção de dados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sorriso:

Secretaria Mun. de Governo: MONICA VIEGAS DA COSTA CAMPOS DE ALMEIDA, mat. 6644;

Secretaria Mun. de Fazenda: LEANDRO GAMLA NUNES, mat. nº 4939;  
Procuradoria Geral: ALEX SANDRO MONARIN, mat. 6630;  
Controladoria Geral: TIAGO JOAO DE MELLO, mat. 7192;  
Recursos Humanos: ESTELIO LUIZ NEGRI, mat. nº 7736;  
Legislação e Correlatos: BELONI BRUNORO, mat. nº 103;  
Licitações e Contratos: MARISETE MARCHIORO BARBIERI, mat. nº 072;

Frotas: CARLOS HENRIQUE MARKUS, mat. nº 6675,  
Patrimônio: SANDRA MARCIA PEREIRA, mat. nº 6620;  
Convênios: EVANDRA ANDREOLA MAIA, mat. nº 727;

**Art. 2º** Fica nomeado o servidor LEANDRO GAMLA NUNES, mat. nº 4939, Supervisor de Departamento, como responsável pelo MONITORAMENTO do Portal da